



Câmara Municipal de  
**EUSEBIO**  
Juntos fazemos mais

INDICAÇÃO Nº 009/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO  
**APROVADO**  
EM 07/12/2020

*Rltt*

Dispõe sobre a doação de Tablets Para os Alunos do Ensino fundamental da rede pública Municipal de Educação, na forma que indica e da outras providencias.

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:**

O Vereador abaixo assinado no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nesta Augusta Casa Legislativa, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., com o objetivo específico, submeter ao Plenário, a Indicação de Projeto de Lei que: “Dispõe sobre a doação de Tablets Para os Alunos do Ensino fundamental da rede pública Municipal de Educação, na forma que indica e da outras providencias”.

Certo da sensatez de meus pares, peço à V.Exa., que depois de submetido ao Plenário, seja a indicação enviada ao Sr. Prefeito municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido projeto de lei em anexo.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM  
04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*[Assinatura]*  
**FARES FILHO**  
Vereador de Eusébio



Câmara Municipal de  
**EUSEBIO**  
Juntos fazemos mais

**PROJETO DE LEI Nº /2020 (INDICAÇÃO N. 0004/2020)**

Dispõe sobre a doação de Tablets Para os Alunos do Ensino fundamental da rede pública Municipal de Educação, na forma que indica e da outras providencias.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Eusébio a Doação de um tablete por Aluno do ensino Fundamental de Eusebio compreendendo do 5º ao 9º ano no sistema Escolar

**Art. 2º** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM  
04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

  
**FARES FILHO**  
Vereador de Eusébio